



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 3457/2026/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 5 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 02 – Centro
09040-905 Santo André/SP
cmsandre@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Moção do Município de Santo André/SP – apoio.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 2046/2026-G.P., protocolado em 2 de outubro de 2026, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa a Moção nº 37/2026, manifestando apoio "**à greve dos empregados e empregadas da Caixa Econômica Federal**", conforme exposto no expediente.

Pela natureza do assunto, informamos que os referidos documentos foram encaminhados aos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego, bem como à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 1019/2026/DGI/GAGI/GPPR.

Atenciosamente,

PAULO CANGUSSÚ ANDRÉ
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cangussú André, Diretor**, em 05/10/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7907589** e o código CRC **630EF3F3** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.002395/2026-98

SEI nº 7907589

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 18 - Telefone: 61-3411-1159

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.